



RESOLUÇÃO Nº 017/COMSADC/2024

“Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovado:

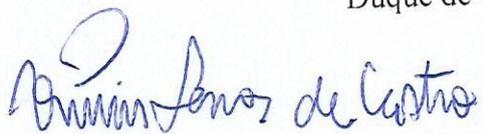
I - Que o Município deverá custear o tratamento dos pacientes oncológicos não absorvidos pela Regulação Estadual, após ter sido suspenso o serviço pelo prestador;

II - Que o COMSADC deverá enviar esta resolução para a Defensoria Pública e Promotoria do Ministério Público Estadual e Federal;

III - Que o COMSADC deverá enviar ofício a Secretaria Estadual de Saúde acerca de obter informações sobre os atrasos nos repasses da verba destinada à oncologia, para o Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

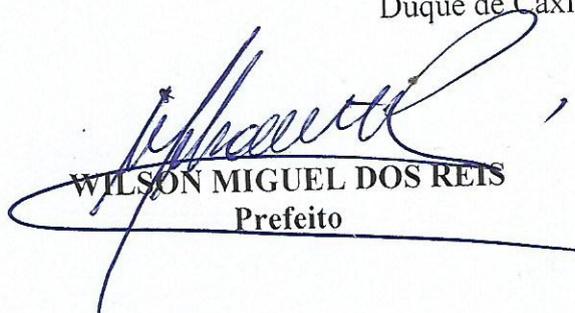
Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2024


VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 017/COMSADC/2024, de 19 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2024


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito